



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

MINUTA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

SELEÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EXPOSITORES NO PROGRAMA “RESGATANDO SABORES: FEIRA DE PANCs”

O **MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios – SEMAGRIC**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Chamamento Público**, destinado ao credenciamento e seleção de expositores para participação no Programa **“Resgatando Sabores – Feira de PANCs”**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de até 10 (dez) expositores para participação no Programa “Resgatando Sabores”, mediante autorização do Município de Caratinga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios – SEMAGRIC.

1.2. A Feira tem por finalidade promover a valorização, divulgação, exposição e comercialização direta de **Plantas Alimentícias Não Convencionais**, produzidas pelos participantes, contribuindo para a valorização da agricultura familiar, da produção rural, da biodiversidade alimentar e dos conhecimentos tradicionais.

1.3. Para os fins deste Edital, consideram-se PANCs as espécies vegetais, partes de plantas ou variedades com potencial alimentício, tradicionalmente utilizadas ou passíveis de utilização na alimentação humana, mas que não integram de forma ampla e convencional os hábitos alimentares da população.

1.4. A participação na Feira não caracteriza contratação administrativa, vínculo empregatício ou qualquer outra relação jurídica de natureza contratual entre o expositor e o Município.



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

1.5. O Município não realizará a aquisição dos produtos expostos, tampouco garantirá quantidade mínima de vendas, faturamento ou qualquer remuneração aos participantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público agricultores familiares, produtores rurais e empreendedores familiares rurais que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

2.2. O interessado deverá:

I – possuir unidade produtiva localizada no Município de Caratinga/MG;

II – produzir ou cultivar os produtos que pretenda expor ou comercializar;

III – apresentar a documentação exigida neste Edital; e

IV – assumir integral responsabilidade pela origem, qualidade e segurança dos produtos comercializados.

2.3. Não será admitida a utilização do espaço destinado à Feira exclusivamente para a comercialização de produtos adquiridos de terceiros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, situada na Rua Coronel Antônio da Silva, nº 700-A, Centro, Caratinga/MG, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação com fotografia- eliminatório;

II – CPF- caráter eliminatório;

III – comprovante de residência- caráter eliminatório;



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

IV – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, quando aplicável- caráter classificatório;

V – inscrição de produtor rural, quando aplicável- caráter classificatório;

VI – Documento de posse ou propriedade que comprove que o imóvel rural do participante está localizado no Município de Caratinga/MG – caráter eliminatório.

VII – declaração de produção própria dos produtos que serão comercializados; e de responsabilidade pela origem, qualidade e segurança dos produtos- caráter eliminatório. (Anexo I).

3.3. A SEMAGRIC poderá solicitar documentos complementares quando necessários à comprovação das informações apresentadas.

3.4. A inscrição não assegura, por si só, o direito à participação na Feira, ficando condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e à seleção pela SEMAGRIC.

4. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1. A análise das inscrições e da documentação apresentada será realizada por comissão ou equipe técnica formalmente designada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.

4.2. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida e atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

4.3. Dentre os interessados habilitados, serão selecionados até **10 (dez) participantes**, considerando-se, para tanto, a finalidade do Programa, a adequação dos interessados às características da Feira, a capacidade de atendimento da estrutura disponibilizada e o interesse público envolvido.

4.4. A seleção será realizada de forma impessoal e fundamentada, mediante análise das informações e documentos apresentados pelos interessados, podendo a SEMAGRIC,



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

quando necessário, realizar diligências ou vistoria técnica para confirmação das informações.

4.5. A Comissão ou equipe técnica responsável deverá registrar em documento próprio os procedimentos realizados e o resultado da seleção, com a respectiva justificativa.

4.6. Os interessados habilitados que não forem selecionados poderão permanecer em cadastro de reserva, observada a ordem definida pela Administração, para eventual preenchimento de vaga decorrente de desistência, impedimento ou desligamento de participante.

4.7. A formação de cadastro de reserva não gera direito à participação na Feira.

4.8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.8.1. Em caso de empate na pontuação entre os interessados habilitados, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – apresentação CAF;

II – apresentação Inscrição Produtor Rural;

III – ordem de inscrição;

IV – maior idade;

V – permanecendo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário previamente divulgados pela SEMAGRIC.

4.8.2. A aplicação dos critérios de desempate será registrada pela Comissão ou equipe técnica responsável pela seleção e constará do resultado final do Chamamento Público.

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1. A SEMAGRIC poderá realizar vistoria na unidade produtiva dos interessados, antes ou após a seleção, para verificar as informações apresentadas e as condições de produção.

5.2. A recusa injustificada à realização da vistoria, quando necessária à comprovação das informações apresentadas, poderá resultar na inabilitação ou exclusão do participante.



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

5.3. A vistoria realizada pela SEMAGRIC não substitui eventual fiscalização, licença, autorização ou registro de competência dos órgãos públicos competentes.

6. DAS PANCS E DA SEGURANÇA DOS PRODUTOS

6.1. Somente poderão ser expostas ou comercializadas espécies cuja identificação seja segura e cujo consumo seja reconhecidamente adequado.

6.2. É vedada a exposição ou comercialização de espécie:

I – de identificação botânica duvidosa;

II – potencialmente tóxica;

III – cuja segurança para consumo humano não possa ser demonstrada;

IV – cuja procedência não possa ser comprovada; ou

V – que esteja em desacordo com as normas sanitárias aplicáveis.

6.3. Havendo dúvida quanto à identificação ou segurança de determinada espécie, a SEMAGRIC poderá solicitar documentação, ficha técnica ou avaliação por profissional ou instituição competente.

6.4. Os produtos alimentícios processados, beneficiados, preparados ou embalados deverão observar as exigências sanitárias e de rotulagem aplicáveis à sua natureza.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

7.1. São obrigações dos participantes:

I – cumprir este Edital e as orientações da organização da Feira;

II – comercializar somente produtos de origem comprovada;

III – responsabilizar-se pela qualidade, conservação, transporte e exposição dos produtos;

IV – observar as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis;

V – manter condições adequadas de higiene no espaço utilizado;



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

VI – informar corretamente aos consumidores as características e os preços dos produtos;

VII – recolher os resíduos produzidos durante a atividade;

VIII – zelar pelo patrimônio público e reparar eventual dano que causar; e

IX – respeitar os demais expositores, consumidores e servidores envolvidos na organização da Feira.

7.2. A comercialização será realizada diretamente pelo expositor, que será responsável pelas obrigações decorrentes da relação estabelecida com o consumidor.

7.3. O Município não responderá por perdas, danos, furtos, deterioração dos produtos ou resultados financeiros decorrentes da atividade comercial do expositor.

8. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA

8.1. A Feira será realizada no **Bairro Santa Zita, Caratinga/MG**, às quartas-feiras, a cada 15 dias, das **17h00 às 21h00**, salvo alteração previamente comunicada pela SEMAGRIC.

8.2. A distribuição dos espaços destinados aos expositores será realizada pela SEMAGRIC, considerando a estrutura disponível, a organização, a segurança e a adequada circulação dos participantes e consumidores.

8.3. É vedado ao expositor:

I – ocupar espaço diverso daquele que lhe for destinado;

II – ceder ou transferir o espaço a terceiros;

III – realizar alterações na estrutura do local sem autorização;

IV – instalar equipamentos que ofereçam risco ou que não tenham sido autorizados;

V – obstruir áreas de circulação; e

VI – deixar resíduos ou materiais no local após o encerramento da Feira.



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

9. DA AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Os participantes selecionados serão convocados para formalização da autorização de participação na Feira.

9.2. A autorização será pessoal e intransferível.

9.3. A autorização não gera ao participante direito adquirido à realização de futuras edições da Feira ou à manutenção de sua participação em eventual novo programa ou chamamento público.

9.4. A participação ficará condicionada ao cumprimento das disposições deste Edital e das orientações expedidas pela SEMAGRIC.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. Encerrado o período de inscrições, será publicado o resultado preliminar, contendo, no mínimo, a relação dos candidatos habilitados, inabilitados e selecionados.

10.2. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado este da publicação deste edital.

10.3. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.

10.4. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo do Chamamento Público.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer interessado(a) poderá impugnar a inclusão de pessoa constante da relação de credenciados homologada preliminarmente, mediante apresentação de fundamentos fáticos e jurídicos devidamente motivados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação prevista no item 10.1 deste edital.

11.2. As impugnações deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital pelo e-mail agricultura@caratinga.mg.gov.br. Tais impugnações serão analisadas pela Secretaria



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, com apoio dos setores competentes, quando necessário.

12. DO DESLIGAMENTO DO PARTICIPANTE

12.1. O descumprimento das disposições deste Edital poderá ensejar, conforme a gravidade da conduta:

I – advertência;

II – suspensão da participação;

III – exclusão da Feira; ou

IV – revogação da autorização de participação.

12.2. A aplicação das medidas previstas neste item observará a legislação aplicável e, quando cabível, será precedida de procedimento que assegure ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A comercialização de produto que ofereça risco à saúde ou à segurança do consumidor poderá ensejar a imediata retirada do produto da exposição e comercialização, sem prejuízo da apuração posterior dos fatos.

13. DA PUBLICIDADE E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. O presente Edital, os resultados e os demais atos dele decorrentes serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caratinga.

13.2. Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados à SEMAGRIC pelo e-mail agricultura@caratinga.mg.gov.br ou apresentados presencialmente na sede da Secretaria.

14. DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO

14.1. O presente Edital destina-se exclusivamente à organização e realização da edição do Programa “Resgatando Sabores – Feira de PANCs” objeto deste Chamamento Público.



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

14.2. A eventual continuidade do Programa ou realização de novas edições dependerá de nova decisão administrativa e, quando cabível, da publicação de novo instrumento convocatório.

14.3. A participação neste Chamamento não assegura direito à participação em futuras edições da Feira.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, mediante decisão fundamentada e observada a legislação aplicável.

15.3. A SEMAGRIC poderá promover alterações operacionais necessárias ao adequado funcionamento da Feira, desde que compatíveis com as disposições deste Edital e devidamente comunicadas aos participantes.

15.4. O Município poderá suspender ou cancelar a realização da Feira por razões de interesse público, segurança, condições climáticas adversas, questões sanitárias, indisponibilidade do espaço ou outros motivos devidamente justificados.

Caratinga/MG, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO DE PAIVA RAMOS
Data: 28/09/2026 15:51:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo de Paiva Ramos
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

Anexo I:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que possuo produção própria dos produtos que serão comercializados na Feira de PANCs, objeto deste Edital, responsabilizando-me integralmente pela origem, qualidade, conservação, segurança e adequação dos produtos comercializados, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às medidas administrativas cabíveis em caso de falsidade ou descumprimento das disposições estabelecidas no Edital.

Caratinga/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante

Nome: _____

CPF: _____